



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Câmara Municipal de Volta Redonda
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS	
4.881	023	<i>[Signature]</i>

LEI MUNICIPAL Nº 4.881

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões quinhentos e dez mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário - PAC** – Obras e Instalações, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.512.0201.1.008	44905100.98	245.195	R\$ 4.510.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), visando atender a despesa com o **Programa Manutenção do Sistema de Produção e Distribuição da Água Tratada, com inclusão do Elemento de Despesa: 44905100.00** – Obras e Instalações, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.512.0207.2.018	44905100.00	-	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Equipamentos e Material Permanente, na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.361.0359.2.102	33903000.23	206.425	R\$ 1.000.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	33903200.28	206.445	R\$ 950.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	44905200.28	206.490	R\$ 600.000,00
		TOTAL	R\$ 2.550.000,00

[Signature]





LEI MUNICIPAL Nº 4.881

.02

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), visando atender a despesa com o **Programa Viva a Melhor Idade** – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.812.0108.2.078	33903900.00	209.670	R\$ 595.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Melhoria Continuada da Iluminação Pública** – Obras e Instalações, **na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.25.452.0122.2.115	44905100.00	210.340	R\$ 435.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade** – Despesas de Exercícios Anteriores; **Substituição de Hidrômetros** – Material de Consumo, **Programa de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário - PAC** – Obras e Instalações, **Adequação da Gestão Ambiental** – Equipamentos e Material Permanente, **Construção Castelo D'água ou Alternativa Ponte Alta do Bairro Santa Cruz II** – Obras e Instalações, **no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.122.0195.2.001	33909200.00	245.075	R\$ 102.000,00
2.45.17.512.0198.2.005	33903000.00	245.145	R\$ 700.000,00
2.45.17.512.0201.1.008	44905100.99	245.200	R\$ 3.571.000,00
2.45.17.512.0206.1.013	44905200.99	245.345	R\$ 110.000,00
2.45.17.512.0207.1.040	44905100.00	245.360	R\$ 27.000,00
		TOTAL	R\$ 4.510.000,00

Art. 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento do **Programa Reforma Ferragem Caixa D'água Manutenção Pára-raio bairro Jardim Ponte Alta** – Obras e Instalações, **no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR**, a saber:





LEI MUNICIPAL Nº 4.881

.03

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.512.0205.1.033	44905100.00	245.260	R\$ 70.000,00

Art. 8º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Serviço de Limpeza dos Próprios da SME** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Convênio Educação Básica FNDE/PDE/PAR** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material de Distribuição Gratuita, na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.122.0086.2.086	33903900.23	206.085	R\$ 1.000.000,00
2.06.12.361.0094.2.098	31901100.34	206.315	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0094.2.098	33903200.34	206.325	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0094.2.098	33903600.34	206.330	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0094.2.098	33903900.34	206.335	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	33903200.23	206.440	R\$ 950.000,00
		TOTAL	R\$ 2.550.000,00

Art. 9º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Cobertura da Quadra e Reforma da Praça Maria A. Diogo** – Obras e Instalações, **Programa de Cobertura da Quadra Poliesportiva Julio Bertholdo Filho** – Obras e Instalações, **Programa de Circuito de Skate nos Bairros** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Circuito de Skate de Ladeira** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Implementação de Escolas de Skate** – Obras e Instalações, **Programa de Revitalização das Pistas de Skates** – Obras e Instalações, **Programa de Aulas de Capoeira** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Construção do Centro Esportivo** – Obras e Instalações, **Programa de Jogos de Capoeira e Enc. Terceira Idade** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Campeonatos Esportivos de Vôlei** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Complexos Esportivos** – Obras e Instalações, **Programa de**





LEI MUNICIPAL Nº 4.881

.04

Melhor Aproveitamento dos Ginásios Poliesportivos – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa Viva Melhor Idade** – Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Equipamentos e Material Permanente, **na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.122.0116.2.175	44905100.00	209.385	R\$ 90.000,00
2.09.27.122.0116.2.176	44905100.00	209.390	R\$ 30.000,00
2.09.27.812.0108.2.068	33903600.00	209.510	R\$ 10.000,00
2.09.27.812.0108.2.068	33903900.00	209.515	R\$ 10.000,00
2.09.27.812.0108.2.069	33903000.00	209.525	R\$ 10.000,00
2.09.27.812.0108.2.069	33903600.00	209.530	R\$ 10.000,00
2.09.27.812.0108.2.069	33903900.00	209.535	R\$ 10.000,00
2.09.27.812.0108.2.070	44905100.00	209.540	R\$ 45.000,00
2.09.27.812.0108.2.071	44905100.00	209.545	R\$ 95.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	33903000.00	209.550	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	33903200.00	209.555	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	33903600.00	209.560	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	33903900.00	209.565	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	44905200.00	209.570	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.073	44905100.00	209.575	R\$ 45.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	33903000.00	209.580	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	33903200.00	209.585	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	33903600.00	209.590	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	33903900.00	209.595	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	44905200.00	209.600	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.075	33903000.00	209.605	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.075	33903200.00	209.610	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.075	33903600.00	209.615	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.075	33903900.00	209.620	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.076	44905100.00	209.625	R\$ 45.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	33903000.00	209.630	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	33903200.00	209.635	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	33903600.00	209.640	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	33903900.00	209.645	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	44905200.00	209.650	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.078	33903200.00	209.660	R\$ 45.000,00





LEI MUNICIPAL Nº 4.881

.05

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.812.0108.2.078	33903600.00	209.665	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.078	44905200.00	209.675	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 595.000,00

Art. 10º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 5º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Implantação de Iluminação na Rua 1050-A – Volta Grande** – Material de Consumo, **Programa de Colocação de Energia no Palco Praça Roberto P. Soares – Volta Grande** – Material de Consumo, **Programa de Melhoria da Iluminação Pública nas Ruas do Bairro Casa de Pedra** – material de consumo, **Programa de Melhoria da Iluminação da Praça João Streva Ilha Parque** – Material de Consumo, **Programa de Implantação de Iluminação na Esquina da Rua 12-B – Ilha Parque** – Material de Consumo, **Programa de Melhoria da Iluminação da Rua A – Parque das Ilhas** – Material de Consumo, **Programa de Substituição de Iluminação Pública em Todas as Ruas do Vista Bela – Água Limpa** – Material de Consumo, **Programa de Colocação de Ponto de Iluminação na Praça da Integração – Jardim Belvedere** – Material de Consumo, **Programa de Iluminação na Rua Florença Rua C – Roma II** – Material de Consumo, **Programa de Colocação de Postes na Rua H – Roma II** – Material de Consumo, **Programa de Implantação de Iluminação nas Ruas Geovana e Veneza - Roma II** – Material de Consumo, **Programa de Colocação de Postes com Iluminação nas Ruas A, B, D, E e F – São Francisco – Roma II** – Material de Consumo, **Programa de Colocação de Poste com Iluminação na Rua H – Roma II** – Material de Consumo, **Programa de Implantação de Iluminação nos Pontos de Ônibus Cobertura – Roma II** – Material de Consumo, **Programa de Melhoria da Iluminação no Final da Rua 650 Início 758 – Siderópolis** – Material de Consumo, **Programa de Colocação de Iluminação de Poste da Rua Bouganville Vilage Sul** – Material de Consumo, **Programa de Melhoria da Iluminação Praça Felipe Name – Jardim Normandia** – Material de Consumo, **Programa de Substituição de Poste Rua 2 e Rua 5 Núcleo Tancredo Neves – Monte Castelo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, **Programa de Colocação de Iluminação da Quadra de Tênis Praça ETPC - Sessenta** – Material de Consumo, **Programa de Implantação de Poste com Iluminação na Rua C c/ O. Novaes – Ponte Alta** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Implantação de 03 Postes com Iluminação Escadão na Rua 401 – Rústico** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Iluminação na Servidão 4 n.º 81 e 71 – Verde Vale** – Material de Consumo, **Programa de Implantação de Poste com Iluminação na Rua G n.º 101 – Vila Brasília** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa Colocar Postes com Iluminação na Viela Antonio Sarria – Vila Brasília** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Implantação de Iluminação na Alameda 7 Rua 14 – Padre**





LEI MUNICIPAL Nº 4.881

.06

Josimo – Material de Consumo, **Programa de Implantação de Poste com Iluminação na Rua 21 n.º 441 – Padre Josimo** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Iluminação Servidão Rua C. Frio S. Reino Siderlandia** – Material de Consumo, **Programa de Melhoria da Iluminação em Todo Jardim Cidade do Aço** – Material de Consumo, **Programa de Melhoria da Iluminação em Toda a Av. Jaraguá Jardim Cidade do Aço** – Material de Consumo, **Programa de Implantação de Iluminação da Quadra R. Gelson Batista – Jardim Cidade do Aço** – Material de Consumo, **Programa de Recolocação de Poste na Servidão do Céu R. Timor – Retiro** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Melhoria da Iluminação na Rua Neme Felipe e Rua 537 – Jardim Paraíba** – Material de Consumo, **Programa de Melhoria da Iluminação Igreja N. S. das Graças Rua 535, 546 e atrás da Igreja – Jardim Paraíba** – Material de Consumo, **Programa de Troca da Iluminação da Av. Beira Rio – Voldac** – Material de Consumo, **Programa de Iluminação da Raia da Malha - Santa Cruz** – Material de Consumo, **Programa de Implantação de Poste com Iluminação na Rua Santa Catarina – Santa Cruz** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Implantação de Iluminação na Quadra da Água Limpa** – Material de Consumo, **Programa de Colocação de Postes na Escada nas Ruas 1 e 3 V. B. – Água Limpa** - Material de Consumo, **Programa de Melhoria em Todo o Sistema de Iluminação do Bairro Três Poços** – Material de Consumo, **na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.25.452.0122.1.445	33903000.00	210.315	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.1.446	33903000.00	210.320	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.1.451	33903000.00	210.325	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.442	33903000.00	210.350	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.443	33903000.00	210.355	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.444	33903000.00	210.360	R\$ 20.000,00
2.10.25.452.0122.2.449	33903000.00	210.365	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.452	33903000.00	210.370	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.453	33903000.00	210.375	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.454	33903000.00	210.380	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.455	33903000.00	210.385	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.456	33903000.00	210.390	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.457	33903000.00	210.395	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.458	33903000.00	210.400	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.459	33903000.00	210.405	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.460	33903000.00	210.410	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.461	33903000.00	210.415	R\$ 20.000,00
2.10.25.452.0122.2.462	33903900.00	210.420	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.463	33903000.00	210.425	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.464	33903900.00	210.430	R\$ 10.000,00





LEI MUNICIPAL Nº 4.881

.07

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.25.452.0122.2.465	33903900.00	210.435	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.466	33903000.00	210.440	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.467	33903900.00	210.445	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.468	33903900.00	210.450	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.469	33903000.00	210.455	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.470	33903900.00	210.460	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.471	33903000.00	210.465	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.472	33903000.00	210.470	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.473	33903000.00	210.475	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.474	33903000.00	210.480	R\$ 15.000,00
2.10.25.452.0122.2.475	33903900.00	210.485	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.476	33903000.00	210.490	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.477	33903000.00	210.495	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.478	33903000.00	210.500	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.479	33903000.00	210.505	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.480	33903900.00	210.510	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0135.1.448	33903000.00	210.530	R\$ 20.000,00
2.10.25.452.0135.2.447	33903000.00	210.535	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0135.2.450	33903000.00	210.540	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 435.000,00

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de maio de 2012.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 008/12
Autor: Prefeito Municipal

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 5058
DE 24 / maio / 2012



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
4.881	030	<i>[assinatura]</i>

LEI MUNICIPAL Nº 4.881

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões quinhentos e dez mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário - PAC - Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.512.0201.1.008	44905100.98	245.195	R\$ 4.510.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), visando atender a despesa com o **Programa Manutenção do Sistema de Produção e Distribuição da Água Tratada, com inclusão do Elemento de Despesa: 44905100.00 - Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR**, a saber:

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1051 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 24 DE MAIO DE 2012

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.512.0207.2.018	44905100.00	-	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Equipamentos e Material Permanente, na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.361.0359.2.102	33903000.23	206.425	R\$ 1.000.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	33903200.28	206.445	R\$ 950.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	44905200.28	206.490	R\$ 600.000,00
TOTAL			R\$ 2.550.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), visando atender a despesa com o **Programa Viva a Melhor Idade** – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.812.0108.2.078	33903900.00	209.670	R\$ 595.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Melhoria Continuada da Iluminação Pública** – Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.25.452.0122.2.115	44905100.00	210.340	R\$ 435.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade** – Despesas de Exercícios Anteriores; **Substituição de Hidrômetros** – Material de Consumo, **Programa de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário - PAC** – Obras e Instalações, **Adequação da Gestão Ambiental** – Equipamentos e Material Permanente, **Construção Castelo D'água ou Alternativa Ponte Alta do Bairro Santa Cruz II** – Obras e Instalações, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.122.0195.2.001	33909200.00	245.075	R\$ 102.000,00
2.45.17.512.0198.2.005	33903000.00	245.145	R\$ 700.000,00
2.45.17.512.0201.1.008	44905100.99	245.200	R\$ 3.571.000,00
2.45.17.512.0206.1.013	44905200.99	245.345	R\$ 110.000,00
2.45.17.512.0207.1.040	44905100.00	245.360	R\$ 27.000,00
TOTAL			R\$ 4.510.000,00

Art. 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento do **Programa Reforma Ferragem Caixa D'água Manutenção Pára-raio bairro Jardim Ponte Alta** – Obras e Instalações, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.512.0205.1.033	44905100.00	245.260	R\$ 70.000,00

Art. 8º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Serviço de Limpeza dos Próprios da SME** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Convênio Educação Básica FNDE/PDE/PAR** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material de Distribuição Gratuita, na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.122.0086.2.086	33903900.23	206.085	R\$ 1.000.000,00
2.06.12.361.0094.2.098	31901100.34	206.315	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0094.2.098	33903200.34	206.325	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0094.2.098	33903600.34	206.330	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0094.2.098	33903900.34	206.335	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	33903200.23	206.440	R\$ 950.000,00
TOTAL			R\$ 2.550.000,00

Art. 9º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Cobertura da Quadra e Reforma da Praça Maria A. Diogo** – Obras e Instalações, **Programa de Cobertura da Quadra Poliesportiva Julio Bertholdo Filho** – Obras e Instalações, **Programa de Circuito de Skate nos Bairros** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Circuito de Skate de Ladeira** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros –

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
4.881	031	<i>[assinatura]</i>

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1051 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 24 DE MAIO DE 2012

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Implementação de Escolas de Skate – Obras e Instalações, Programa de Revitalização das Pistas de Skates – Obras e Instalações, Programa de Aulas de Capoeira – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Construção do Centro Esportivo – Obras e Instalações, Programa de Jogos de Capoeira e Enc. Terceira Idade – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Campeonatos Esportivos de Vôlei – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Complexos Esportivos – Obras e Instalações, Programa de Melhor Aproveitamento dos Ginásios Poliesportivos – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa Viva Melhor Idade – Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor	
2.09.27.122.0116.2.175	44905100.00	209.385	R\$	90.000,00
2.09.27.122.0116.2.176	44905100.00	209.390	R\$	30.000,00
2.09.27.812.0108.2.068	33903600.00	209.510	R\$	10.000,00
2.09.27.812.0108.2.068	33903900.00	209.515	R\$	10.000,00
2.09.27.812.0108.2.069	33903000.00	209.525	R\$	10.000,00
2.09.27.812.0108.2.069	33903600.00	209.530	R\$	10.000,00
2.09.27.812.0108.2.069	33903900.00	209.535	R\$	10.000,00
2.09.27.812.0108.2.070	44905100.00	209.540	R\$	45.000,00
2.09.27.812.0108.2.071	44905100.00	209.545	R\$	95.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	33903000.00	209.550	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	33903200.00	209.555	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	33903600.00	209.560	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	33903900.00	209.565	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	44905200.00	209.570	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.073	44905100.00	209.575	R\$	45.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	33903000.00	209.580	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	33903200.00	209.585	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	33903600.00	209.590	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	33903900.00	209.595	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	44905200.00	209.600	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.075	33903000.00	209.605	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.075	33903200.00	209.610	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.075	33903600.00	209.615	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.075	33903900.00	209.620	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.076	44905100.00	209.625	R\$	45.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	33903000.00	209.630	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	33903200.00	209.635	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	33903600.00	209.640	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	33903900.00	209.645	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	44905200.00	209.650	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.078	33903200.00	209.660	R\$	45.000,00
2.09.27.812.0108.2.078	33903600.00	209.665	R\$	5.000,00
2.09.27.812.0108.2.078	44905200.00	209.675	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	595.000,00

Art. 10º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 5º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Implantação de Iluminação na Rua 1050-A – Volta Grande – Material de Consumo, Programa de Colocação de Energia no Palco Praça Roberto P. Soares – Volta Grande – Material de Consumo, Programa de Melhoria da Iluminação Pública nas Ruas do Bairro Casa de Pedra – material de consumo, Programa de Melhoria da Iluminação da Praça João Strevia Ilha Parque – Material de Consumo, Programa de Implantação de Iluminação na Esquina da Rua 12-B – Ilha Parque – Material de Consumo, Programa de Melhoria da Iluminação da Rua A – Parque das Ilhas – Material de Consumo, Programa de Substituição de Iluminação Pública em Todas as Ruas do Vista Bela – Água Limpa – Material de Consumo, Programa de Colocação de Ponto de Iluminação na Praça da Integração – Jardim Belvedere – Material de Consumo, Programa de Iluminação na Rua Florença Rua C – Roma II – Material de Consumo, Programa de Colocação de Postes na Rua H – Roma II – Material de Consumo, Programa de Implantação de Iluminação nas Ruas Geovana e Veneza - Roma II – Material de Consumo, Programa de Colocação de Postes com Iluminação nas Ruas A, B, D, E e F – São Francisco – Roma II – Material de Consumo, Programa de Colocação de Poste com Iluminação na Rua H – Roma II – Material de Consumo, Programa de Implantação de Iluminação nos Pontos de Ônibus Cobertura – Roma II – Material de Consumo, Programa de Melhoria da Iluminação no Final da Rua 650 Início 758 – Siderópolis – Material de Consumo, Programa de Colocação de Iluminação de Poste da Rua Bouganville Vilage Sul – Material de Consumo, Programa de Melhoria da Iluminação Praça Felipe Name – Jardim Normandia – Material de Consumo, Programa de

Substituição de Poste Rua 2 e Rua 5 Núcleo Tancredo Neves - Monte Castelo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Colocação de Iluminação da Quadra de Tênis Praça ETPC - Sessenta - Material de Consumo, Programa de Implantação de Poste com Iluminação na Rua C/O. Novaes - Ponte Alta - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Implantação de 03 Postes com Iluminação Escadão na Rua 401 - Rústico - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Iluminação na Servidão 4 n.º 81 e 71 - Verde Vale - Material de Consumo, Programa de Implantação de Poste com Iluminação na Rua G n.º 101 - Vila Brasília - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa Colocar Postes com Iluminação na Vela Antonio Sarria - Vila Brasília - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Implantação de Iluminação na Alameda 7 Rua 14 - Padre Josimo - Material de Consumo, Programa de Implantação de Poste com Iluminação na Rua 21 n.º 441 - Padre Josimo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Iluminação Servidão Rua C. Frio S. Reino Siderlandia - Material de Consumo, Programa de Melhoria da Iluminação em Todo Jardim Cidade do Aço - Material de Consumo, Programa de Melhoria da Iluminação em Toda a Av. Jaraguá Jardim Cidade do Aço - Material de Consumo, Programa de Implantação de Iluminação da Quadra R. Gelson Batista - Jardim Cidade do Aço - Material de Consumo, Programa de Recolocação de Poste na Servidão do Céu R. Timor - Retiro - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Melhoria da Iluminação na Rua Neme Felipe e Rua 537 - Jardim Paraíba - Material de Consumo, Programa de Melhoria da Iluminação Igreja N. S. das Graças Rua 535, 546 e atrás da Igreja - Jardim Paraíba - Material de Consumo, Programa de Troca da Iluminação da Av. Beira Rio - Voldac - Material de Consumo, Programa de Iluminação da Raia da Malha - Santa Cruz - Material de Consumo, Programa de Implantação de Poste com Iluminação na Rua Santa Catarina - Santa Cruz - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Implantação de Iluminação na Quadra da Água Limpa - Material de Consumo, Programa de Colocação de Postes na Escada nas Ruas 1 e 3 V. B. - Água Limpa - Material de Consumo, Programa de Melhoria em Todo o Sistema de Iluminação do Bairro Três Poços - Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.25.452.0122.1.445	33903000.00	210.315	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.1.446	33903000.00	210.320	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.1.451	33903000.00	210.325	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.442	33903000.00	210.350	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.443	33903000.00	210.355	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.444	33903000.00	210.360	R\$ 20.000,00
2.10.25.452.0122.2.449	33903000.00	210.365	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.452	33903000.00	210.370	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.453	33903000.00	210.375	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.454	33903000.00	210.380	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.455	33903000.00	210.385	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.456	33903000.00	210.390	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.457	33903000.00	210.395	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.458	33903000.00	210.400	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.459	33903000.00	210.405	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.460	33903000.00	210.410	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.461	33903000.00	210.415	R\$ 20.000,00
2.10.25.452.0122.2.462	33903900.00	210.420	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.463	33903000.00	210.425	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.464	33903900.00	210.430	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.465	33903900.00	210.435	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.466	33903000.00	210.440	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.467	33903900.00	210.445	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.468	33903900.00	210.450	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.469	33903000.00	210.455	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.470	33903900.00	210.460	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.471	33903000.00	210.465	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.472	33903000.00	210.470	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.473	33903000.00	210.475	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.474	33903000.00	210.480	R\$ 15.000,00
2.10.25.452.0122.2.475	33903900.00	210.485	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.476	33903000.00	210.490	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.477	33903000.00	210.495	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.478	33903000.00	210.500	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.479	33903000.00	210.505	R\$ 16.000,00
2.10.25.452.0122.2.480	33903900.00	210.510	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0135.1.448	33903000.00	210.530	R\$ 20.000,00
2.10.25.452.0135.2.447	33903000.00	210.535	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0135.2.450	33903000.00	210.540	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 435.000,00

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS	
4.881	033	<i>[assinatura]</i>

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1051 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 24 DE MAIO DE 2012

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE